

**ATA DA 45ª REUNIÃO DE COMISSÃO PERMANENTE**  
**COMISSÃO DE COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO - CCJR**

Data: 2 de setembro de 2020                      Início: 16h00 / Término: 16h07

Local: Reunião virtual com a utilização de aplicativo de videochamadas, devido às restrições impostas pela pandemia do coronavírus (COVID-19), e conforme determinações do Ato da Presidência nº 8/2020. Presentes: José Francisco de Moura Campos, Cláudia Regina Martins Correia Alves (relatora) e Rodrigo Marson Marcon, com auxílio do assistente legislativo Elder Afonso Scomparim.

Objetivo: Discutir os projetos em tramitação na CCJR.

**1. Projeto de Lei 33/2020;** autoria: Poder Executivo; Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2020 e dá outras providências. Conclusão: parecer favorável; trata-se de recursos oriundos de convênio com o Governo do Estado.

**2. PELOM 1/2020 - Projeto de Emenda à Lei Orgânica Municipal 1/2020;** autoria: Poder Executivo; Institui a Procuradoria Geral do Município de Laranjal Paulista. Conclusão: A relatora opinou pela rejeição do projeto devido à inconstitucionalidade e ilegalidade do projeto. Esta decisão foi amparada com base nos seguintes pareceres: Parecer 48/2020 da Procuradoria Legislativa, Parecer 2089/2020 do IBAM e Parecer da 167ª Subseção da OAB/SP de Laranjal Paulista. A relatora aponta a síntese dos pareceres: 1) Contém disposição inconstitucional que amplia indevidamente rol de matérias reservadas à lei complementar; 2) Contém disposições acerca de honorários advocatícios, matéria que deveria ser tratada em lei, e não na lei Orgânica do Município; 3) Cria cargo de Procurador Geral do Município em momento em que criação de cargos, está vedada pelo ordenamento jurídico; 4) Concede, por meio do pagamento de honorários, vantagem remuneratória aos procuradores municipais, violando a Lei Complementar nº 173/2020; 5) Acrescenta ainda a OAB/SP local que deve ser exercido de forma exclusiva o cargo de Procurador Geral do Município. Em virtude disso, não há condições da matéria prosperar. Todos os pareceres serão enviados ao autor via ofício, para que ele se manifeste, adeque o projeto ou retire. Os demais membros acompanharam a relatora. Encerramento: Não havendo mais a tratar, foi encerrada a reunião, sendo que eu, Claudia Regina Martins Correia Alves, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos membros abaixo:

CLÁUDIA REGINA M. CORREIA ALVES	JOSÉ FRANCISCO DE M. CAMPOS	RODRIGO MARSON MARCON
Membro	Presidente	Membro